

LEI MUNICIPAL N.º 1384/2025

De 27 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 27/08/2025
As 10:10 hs
Servidor

Altera alínea “d” do artigo 5.º da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022, e acrescenta alínea “f”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Altera alínea “d” do artigo 5.º da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022, e acrescenta alínea “f” ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º [...]

d – 01 - Representante de Organizações Religiosas;

f – 01 – Representante de Religiões de Matriz Africana

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 27 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal